

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Faz saber que a Camara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Lei nº...171 de 24 de Dezembro.....de 1.954

Que prorroga a vigencia da Lei Municipal nº 99, de de 28 de Abril de 1.952:

Artº. 1º - Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1.955, a vigencia da lei nº 99 de 28 de Abril de 1.952, que abriu crédito especial de cem mil cruzeiros (cr. \$ 100.000,00), para a desapropriação de imovel situado neste municipio - lei essa cuja vigencia ja foi prorrogada pelas leis nº 136, de 31 de 12-52 e 153, de 31-12-53.

Artº. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 24 de Dezembro 1.954

João Ferreira Silveira
João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data Agudos, 24 de Dezembro.....de 1.954

João Ferreira Silveira
Secretário

